



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

PORTARIA Nº 219/2026

Nomeia os integrantes e suplentes da Comissão Permanente para Tratamento Adequado de Conflitos Envolvendo Subtração Internacional de Crianças, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

A Coordenadora da Comissão Permanente para Tratamento Adequado de Conflitos Envolvendo Subtração Internacional de Crianças, em conformidade com o artigo 4º, I, da Resolução TRF 4ª Região Nº 621/2025 ([8118252](#)) e Portaria 1178/2025 (8127505) e considerando o que consta do Processo Administrativo nº [0007489-92.2023.4.04.8000](#), resolve:

Art. 1º - Designar para compor, sob sua coordenação, a Comissão Permanente para Tratamento Adequado de Conflitos Envolvendo Subtração Internacional de Crianças, de acordo com o art. 4º da Resolução nº 621/2025, pelo período de dois anos, os seguintes integrantes:

- **Thais Sampaio da Silva Machado**, Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Curitiba, por indicação do Desembargador Federal que representa o TRF da 4ª Região na Rede Internacional de Juízes de Enlace para a Convenção da Haia - (titular - art. 4º, II, a);
- **Adriana Regina Barni**, Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Florianópolis - (titular - art. 4º, II, b);
- **Marciane Bonzanini**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Porto Alegre - (titular - art. 4º, II, c);
- **Carla de Sampaio Grahl**, servidora do Núcleo de Justiça Restaurativa (NUJURE) - (titular - art. 4º, II, d);
- **Michelle Roberta Bravo Bressan**, servidora indicada por CEJUSCON - (titular - art. 4º, II, e);
- **Cláudia Fernanda Castilha**, servidora do Centro de Justiça Restaurativa do Paraná (CEJURE/PR) - (titular - art. 4º, II, f);
- **Marcelo Roberto de Oliveira**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bento Gonçalves - (*suplente*)

Art. 2º - Cabe aos integrantes nominados por esta Portaria indicar 12 (doze) servidores(as) com formação em mediação e/ou em facilitação de Justiça Restaurativa, selecionados na forma do artigo 3º, I, da Resolução nº 621/2025.

Art 3º - As atualizações da composição durante o período indicado no art. 1º se darão com a republicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA DE ALBUQUERQUE VIEIRA**, Juíza Federal Coordenadora do Núcleo de Justiça Restaurativa do TRF4, em 16/03/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8308966** e o código CRC **26B38054**.

